



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 278/2025

GIRUÁ/RS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
ESTÁGIO, JUNTO A PREFEITURA
MUNICIPAL, CADASTRO RESERVA DE
ESTAGIÁRIOS.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 24.144/2025, tendo em vista a autorização legislativa conforme Lei Municipal nº 3.952/2009 e alterações, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública, através do Contrato firmado, destinado a formação de cadastro de reserva, para estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino técnico, ensino superior, junto aos setores da Prefeitura Municipal, sendo:

Escolaridade (frequentando)	Vencimento básico	Vagas
Ensino Superior	R\$ 1.100,17	Cadastro Reserva
Ensino Técnico	R\$ 875,79	Cadastro Reserva

§1º - O vencimento básico será acrescido de R\$ 50,00 mensais, a título de auxílio-transporte;

§2º - Para o Ensino Superior serão disponibilizadas inscrições nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Ciências Biológica, Ciências Contábeis, Contabilidade, Direito, Filosofia, Educação Física, Enfermagem, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão em Recursos Humanos, Medicina Veterinária, Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Pedagogia, Psicologia, Arquitetura, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Fisioterapia, Serviço Social e Sistemas de Informações, Engenharia Ambiental e Sanitária. **Os alunos deverão estar matriculados e frequentando o curso (critério que deverá ser comprovado e atendido no momento da contratação, não impedindo a participação do candidato no processo seletivo);**

§3º - Para o Ensino Técnico serão disponibilizadas inscrições nas seguintes áreas: Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Agricultura, Técnico em Administração e Técnico em Informática;

§4º - Este processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, para o chamamento de cadastro reserva;

§5º - A carga horária do estagiário, conforme remuneração prevista acima, é de 6 (seis) horas diárias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1. DAS INSCRIÇÕES

Data de inscrição: de **19, 22 e 23 de setembro de 2025**;

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS;

Horário: Das 08:30 às 12:00 horas; 14h as 17h

1.1 A inscrição do candidato implicará, desde logo, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e da legislação municipal que rege a matéria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

1.3 Não será cobrado taxa de inscrição;

1.4 Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo e/ou área.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

I. Apresentação de Atestado de Matrícula e/ou Frequência, expedido pela Instituição de Ensino, para a respectiva área a que se inscrever;

II. Cópia xerográfica da cédula do documento de identidade e CPF;

III. Cópia dos rendimentos escolares conforme última avaliação;

§1º O candidato não poderá se inscrever:

I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Giruá;

II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;

III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

A referida seleção pública será realizada através das médias escolares.

3.1 DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como pela conferência dos documentos, análise dos históricos escolares, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011, nº 637/2013 e nº 2102/2024.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS:

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site www.girua.rs.gov.br.

3.3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

- a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **25 de setembro de 2025**;
- b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração para comissão, no dia **26 de setembro de 2025**;
- c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **29 de setembro de 2025**;
- d) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na média escolar ou universitária.

4. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão considerados aprovados os que possuírem média escolar ou universitária acima de mínimo 50% da nota escolar ou universitária e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da média escolar.

b) Em caso de empate na nota, para fins de classificação, o desempate será feito por sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS:

a) A divulgação do resultado preliminar será no dia **01 de outubro de 2025**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

b) O prazo para recursos será de 24 horas após a divulgação do edital de resultado preliminar.

c) Os pedidos de recurso que este item somente serão referentes a classificação (nota constante no edital preliminar), somente de revisão de classificação devem ser encaminhados, conforme anexo (III), junto ao Centro Administrativo, na Secretaria de Administração, localizado na rua Independência, nº 90, bairro Centro, nesta cidade de Giruá, o recurso que deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos com teor ofensivo serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Editor. É cabível recurso endereçado à comissão, uma única vez, no prazo estipulado no edital.

d) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações no resultado preliminar.

e) O resultado dos recursos será publicado no edital de classificação preliminar, após recurso.

7. DATA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, CASO EMPATE:

No caso de empate, será realizado o sorteio no dia **02 de outubro de 2025**, às 11 horas, na sala da Secretaria Municipal de Administração, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá.

8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:

O Edital de resultado final será publicado até dia **02 de outubro de 2025**, no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22), e no site www.girua.rs.gov.br.

Letícia Prestes Reis Josiane Camila Pilato Daiane Beatriz Mathioni Branco
Comissão Portaria nº 24.144/2025

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17
DE SETEMBRO, 70º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 22.356/2024

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/2022 no dia 17 de setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

MODELO PARA PROTOCOLO DE RECURSO

Nome completo: _____

CPF:_____

Cargo:() _____

Solicitação para alteração do gabarito e justificativa:

Assinatura do Candidato: _____ Data do
recurso: ____ / ____ / ____ Atendido por: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO PARA PROTOCOLO DE RECURSO

Nome completo: _____

CPF: _____

Cargo: () _____

Solicitação para alteração da classificação preliminar e justificativa:

Assinatura do Candidato: _____ Data do
recurso: ____ / ____ / ____ Atendido por: _____